

Programa Zonas de Cultura

Regulamento

Ações Culturais

Informações Iniciais

1.1 A FETAERJ - Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro, em parceria com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e Secretaria Municipal de Cultura, através do programa Zonas de Cultura, contemplado no edital CP- SMC nº02/2024, Termo de Colaboração nº: 1186/2024, torna pública o presente processo seletivo para o Zona de Cultura Ações Culturais, que será realizado nos territórios Madureira, Santa Cruz, Porto e Pequena África e, Bangu, Padre Miguel e Realengo.

1.2 Este documento complementa o Regulamento do Programa Zonas de Cultura publicado pela Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro em 13 de agosto de 2024, incluindo seus anexos e erratas. Para consulta, acesse www.fetaerj.com/zonasdecultura2024.

O Programa Zonas de Cultura

2.1 O que é o Programa Zonas de Cultura?

É uma iniciativa da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Cultura, Gerência de Territórios e Diversidade Cultural, com cogestão da Fetaerj. O Zonas de Cultura tem por objetivo potencializar a vocação cultural dos territórios por meio do fortalecimento de suas ações culturais, através do fomento à Festivais e Ações Culturais e desenvolvimento de Intervenções Artísticas e de ações de Capacitação, além do mapeamento nos territórios envolvidos.

2.2 Do que se trata este regulamento?

Este regulamento orienta, exclusivamente, sobre o Processo Seletivo de Ações Culturais, linha de ação que compõe o Programa Zonas de Cultura.

2.3 Além das Ações Culturais, haverá outra seleção no Zonas de Cultura este ano?

Com a linha de Ações Culturais concluímos o plano de ação do programa Zonas de Cultura iniciado em junho de 2024. Sugerimos que acompanhe as redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura e do Zonas de Cultura para receber informações de futuras oportunidades.

2.4 Quem participou da seleção de Festivais poderá participar também da seleção de Ações Culturais?

Sim.

Territórios do Zonas de Cultura

3.1 Quais são os territórios do Zonas de Cultura?

Atualmente o programa Zonas de Cultura está presente em 4 territórios da cidade do Rio de Janeiro: Madureira; Santa Cruz; Porto e Pequena África e; Bangu, Padre Miguel e Realengo.

3.2 Quais são os bairros que pertencem a Zona de Cultura Madureira?

Os bairros que integram a XV RA - MADUREIRA: Bento Ribeiro, Campinho, Cascadura, Cavalcante, Engenheiro Leal, Honório Gurgel, Madureira, Marechal Hermes, Oswaldo Cruz, Quintino Bocaiúva, Rocha Miranda, Turiaçu e Vaz Lobo.

3.3 Quais são os bairros que pertencem a Zona de Cultura Santa Cruz?

Os bairros que integram a XIX RA - SANTA CRUZ: Santa Cruz, Paciência e Sepetiba.

3.4 Quais são os bairros que pertencem a Zona de Cultura Porto e Pequena África?

Os bairros que integram a I RA - PORTUÁRIA: Caju, Gamboa, Santo Cristo, Saúde e o trecho do bairro do Centro à Norte da Av Presidente Vargas, limitado pela mesma, incluindo à Praça Mauá.

3.5 Quais são os bairros que pertencem a Zona de Cultura Bangu, Padre Miguel e Realengo?

Área da Zona de Cultura Bangu, Padre Miguel e Realengo: XVII RA - Bangu, compreendendo os bairros Bangu, Gericinó, Vila Kennedy, Jabour, Senador Camará, Padre Miguel e o bairro de Realengo.

Zonas de Cultura Ações Culturais

4.1 O que são as Ações Culturais do Zonas de Cultura?

É uma iniciativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, executada em cogestão com a Fetaerj, que prevê a premiação de Ações Culturais realizadas nos territórios das Zonas de Cultura, realizados e promovidos por agentes culturais da região.

4.2 Como deve ser a Ação Cultural?

A proposta de Ação Cultural poderá ser de temática livre, destinada para diferentes públicos, envolvendo qualquer linguagem artística, podendo ser uma atividade inédita ou não, incluindo atividades recorrentes que já acontecem nos territórios. As ações devem contribuir para o desenvolvimento cultural, artístico, social, econômico e urbano da sua respectiva Zona de Cultura;

4.3 Como deverá ser a Ação Cultural?

A Ação Cultural poderá ser elaborada de acordo com a sua própria trajetória cultural e as especificidades de cada território. O proponente poderá decidir sobre a duração da atividade e a quantidade de datas, desde que apresente na programação no mínimo 1 (uma) e no máximo 3 (três) atividades artísticas.

4.4 O que são atividades artísticas ?

Para fins deste regulamento, atividades artísticas são oficinas, apresentações, performances ou atividades que têm como objetivo entreter, envolver e impactar o público de forma criativa e expressiva. Elas podem abranger uma ampla gama de manifestações culturais e artísticas, como: aulas, workshops, shows musicais, feiras de artesanato e gastronomia, apresentações teatrais, performance de danças, exposições de artes, dentre outros.

4.5 Onde a Ação Cultural deve ser realizada?

As Ações Culturais contempladas deverão ser realizadas, exclusivamente, dentro do território da Zona de Cultura em que ele se enquadre. Os espaços propostos para a realização são de livre escolha do proponente, no entanto devem ter infraestrutura e capacidade de público correspondente à proposta. A articulação necessária com os locais para reserva de datas e realização é de responsabilidade do Proponente.

4.6 Já possuo uma atividade recorrente no território. Posso me inscrever como Ação Cultural nesta Seleção?

Claro! Porém, você deverá designar uma data para realizar essa atividade de forma aberta e gratuita, com ampla divulgação, seguindo este regulamento.

4.7 Quando a Ação Cultural deve ser realizada?

As Ações Culturais deverão ser realizadas em junho de 2025, devendo o proponente apresentar sua escolha de data no momento da inscrição, ficando ciente de que, qualquer alteração deverá ser formalmente justificada e autorizada pela Fetaerj.

4.8 Devo propor alguma ação de Acessibilidade para a Ação Cultural?

Não será obrigatório, porém, será considerado um diferencial. Caso o proponente proponha na inscrição, deverá comprovar a ação de acessibilidade no relatório final.

4.9 Quantas Ações Culturais serão selecionadas?

Cada território do Programa Zonas de Cultura terá 15 Ações Culturais contempladas nesta seleção.

Formas de Participação

5.1 Quem pode participar desta seleção?

Estão aptos a participar deste processo seletivo os agentes culturais que concluírem as Ações Formativas do Programa Zonas de Cultura, com 75% de frequência comprovada.

5.2 Como posso participar desta seleção?

Você pode participar como Agente Cultural Proponente. O Agente Cultural Proponente é o responsável pela proposta perante a Fetaerj, podendo estar vinculado a um coletivo ou não. Ele deverá ser representado por uma pessoa jurídica que assinará o Termo de Compromisso, emitirá a nota fiscal, receberá o aporte financeiro e será o responsável legal pela proposta.

5.3 Preciso indicar Agentes Culturais Parceiros nesta seleção?

Não. Porém, caso você queira desenvolver uma proposta de Ação Cultural em parceria com outro agente, você pode apresentá-lo como convidado.

5.4 Posso ser proponente de mais de uma proposta?

Não. Você só poderá ser proponente de uma proposta.

5.5 Posso ser proponente e também contribuir como convidado na Ação de outros agentes culturais?

Sim. Você pode ser convidado da Ação Cultural de outros agentes, independente do território.

5.6 Faltei a Ação Formativa por motivo de saúde. Posso ter minha falta abonada?

A Fetaerj encerrou o período de recebimento de atestados em novembro de 2024.

Sobre a Pessoa Jurídica que será responsável pela proposta

6.1 Por que o Agente Cultural Proponente precisa indicar uma empresa para representá-lo na formalização da proposta?

Para receber o valor do fomento será necessária a apresentação de nota fiscal eletrônica.

6.2 Como deve ser a empresa representante do proponente?

A empresa deve possuir sede e/ou filial no município do Rio de Janeiro, com CNPJ ativo e que preveja como atividade principal ou secundária a atividade correspondente à Ação Cultural Proposta.

6.3 A empresa pode ser MEI?

Sim.

6.4 Uma mesma empresa poderá ser representante de mais de um proponente?

Sim. Porém, no momento da formalização a empresa deverá comprovar o vínculo com o Agente Cultural Proponente. Essa comprovação poderá ser feita através da Ata de Eleição vigente ou através de carta de representação.

6.5 Como proponente posso ser representado por uma empresa de terceiros?

Sim, porém, não se esqueça de formalizar esse acordo com a empresa em questão. Ela será a sua representante e receberá o repasse em seu nome. A Fetaerj não se responsabiliza por qualquer consequência nesse sentido.

6.6 A empresa precisa ser do território da Zona de Cultura? Se for, ela terá alguma pontuação extra?

A empresa não precisa ser do mesmo território do Agente Cultural Proponente. Não há pontuação prevista para a empresa, porém, é considerado um diferencial.

6.7 Uma empresa pode ser representante de Ação Cultural em mais de uma Zona de Cultura?

Sim, desde que atenda aos requisitos já apresentados neste documento e comprove o vínculo com o Agente Cultural Proponente.

6.8 A empresa será a proponente da Ação Cultural? Seu currículo será avaliado?

Não. O proponente é o Agente Cultural Proponente. A empresa terá unicamente a função de representação legal. Não haverá avaliação da trajetória da pessoa jurídica. Só será avaliado se ela está apta a representar, de acordo com o item 6.2.

6.9 Sobre o CNPJ, quais CNAEs serão aceitos? E por que essa restrição?

A nota fiscal é emitida sobre o Serviço de Realização da Ação Cultural. Assim, não basta que a empresa seja de finalidade cultural, ela precisa prever - objetivamente - a prestação de serviço correspondente a atividade que será desenvolvida. O CNAE pode ser a atividade principal ou secundária do CNPJ.

Como será a Seleção de Ações Culturais?

7.1 Como será o Processo Seletivo de Ações Culturais?

Os agentes culturais que completaram o ciclo de Ação Formativa do Programa Zonas de Cultura irão, primeiramente, inscrever suas propostas em formulário eletrônico e, posteriormente, apresentar de forma oral para a Banca de Seleção.

7.2 Onde e até quando posso me inscrever?

A Fetaerj lançará um formulário eletrônico, que ficará disponível até às 23:59 do dia 14 de março de 2025. Neste formulário o Agente Cultural Proponente deverá realizar a sua inscrição, apresentando a sua proposta de forma resumida. O formulário estará disponível em www.fetaerj.com/zonasdecultura-acoes.

7.3 Preciso enviar portfólio neste formulário?

Não. A análise do critério a - Histórico e experiência dos agentes culturais envolvidos - será feita através da apresentação oral dos participantes. O material de comprovação de atuação cultural enviado na inscrição do Programa Zonas de Cultura, realizado em agosto de 2024, será disponibilizado para a Banca a título de consulta. Porém, caso o proponente queira atualizar seu portfólio, poderá enviar através do formulário de inscrição.

7.4 Na inscrição eu me identifiquei como uma Zona de Cultura. Posso trocar por outra na participação da seleção de Ações Culturais?

Não. Durante todo o programa você deverá participar das atividades e seleções do território indicado na inscrição.

7.5 Enviei minha inscrição, porém, preciso alterar uma informação. É possível?

Sim. Vamos considerar a última inscrição realizada.

7.6 O que acontece se eu enviar mais de uma inscrição como Agente Cultural Proponente?

Somente a última inscrição será considerada.

7.7 Haverá alguma triagem?

A Fetaerj, a qualquer tempo, poderá realizar triagem das propostas inscritas, verificando:

- Se o CNPJ está apto a representar o grupo de acordo com este regulamento;
- Se o agente cultural teve 75% de presença nas Ações Formativas;
- Se todos os requisitos deste regulamento foram atendidos.

7.8 Quando será a Banca de Seleção?

Após a inscrição, a Fetaerj irá agendar a data e horário para a defesa oral da proposta de Ação Cultural. As bancas acontecerão na segunda quinzena de março, de forma online. Orientamos aos participantes que se atentem à convocatória que seguirá por e-mail.

7.9 Quantas pessoas devem se conectar para a apresentação da Banca?

Cada Ação Cultural deverá indicar, no mínimo 1, no máximo 2 representantes para a apresentação para a Banca. Não precisa ser o Agente Cultural Proponente.

7.10 Será permitido trocar o horário da apresentação para a Banca?

Os agentes culturais proponentes deverão acordar a troca entre si e formalizar por e-mail com a Fetaerj até 48 horas antes da realização da banca. A troca só será considerada válida após a confirmação da Fetaerj.

7.12 Se eu não puder me conectar no dia da Banca, poderei agendar outra data?

Não. O não comparecimento à apresentação da Banca agendada irá configurar desistência.

7.13 Qual a duração de cada Banca?

Cada proposta de Ação Cultural terá 10 (dez) minutos com a Banca.

7.14 Como a Banca será composta?

Cada território terá uma banca formada por profissionais de notória experiência na área cultural, indicados pela Fetaerj e pela Secretaria Municipal de Cultura.

7.15 Quais serão os critérios para seleção das Ações Culturais?

A Banca avaliará as propostas de acordo com:

- a) Histórico e experiência do proponente;
- b) Qualidade artística da proposta;
- c) Impacto previsto no território;
- d) Proposta de acessibilidade e democratização de acesso.

7.16 Posso realizar uma performance artística ou utilizar recursos de fotos e slides para apresentar a proposta para a Banca?

Sim, desde que você se atente ao tempo disponível para sua apresentação. Lembre-se ainda de que é fundamental que você use o tempo para apresentar sua proposta de forma clara e objetiva. Fica também compreendido que o tempo de qualquer montagem ou ajuste será contado do tempo disponível para apresentação do grupo.

Formalização das Ações Culturais Selecionadas

8.1 Como será a formalização?

Os Proponentes selecionados deverão enviar, em até 5 dias corridos, contados a partir do dia seguinte da divulgação do resultado, a documentação para formalização. A Fetaerj divulgará um formulário eletrônico próprio para envio da documentação.

8.2 Qual a documentação exigida?

Será exigido da pessoa jurídica representante do proponente:

- Cópia do Contrato Social ou Estatuto com a última alteração contratual ou Certificado de Microempreendedor Individual;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- Cópia de RG e CPF do dirigente ou representante legal;
- Comprovante de residência do dirigente emitido há menos de 90 dias;
- Termo de Autorização de Uso de Imagem;

8.3 A documentação será analisada?

Sim. A equipe contábil da Fetaerj irá analisar a documentação e, após aprovação, o representante legal será convocado para assinatura do Termo de Compromisso e emissão da Nota Fiscal eletrônica.

8.4 É possível alterar a Pessoa Jurídica da formalização da proposta?

Não. Caso alguma pessoa jurídica possua alguma irregularidade, será convocado suplente a partir da ordem de classificação.

Sobre o Fomento

9.1 Qual o valor do fomento?

Cada Ação Cultural selecionada receberá o aporte financeiro de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

9.2 Em quantas parcelas o fomento será repassado?

Em duas parcelas, sendo a primeira de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e a segunda de R\$10.000,00 (dez mil reais).

9.3 Como esse fomento será repassado?

A empresa representante do proponente deverá emitir nota fiscal eletrônica para cada parcela, respeitando as orientações da Fetaerj. Não será permitido alterar a empresa para emissão das parcelas.

9.4 Quais as condições para receber as parcelas?

Parcela	Condição	Previsão para Pagamento
---------	----------	-------------------------

Primeira Parcela	Entrega de toda documentação de formalização; Entrega de release e arte de divulgação.	até 01/06/2025
Segunda Parcela	Realização da Ação Cultural; Envio do Borderô com fotos; Preenchimento da Pesquisa de Impacto pela equipe e público da Ação; Envio do Relatório Final e; Aprovação, conforme item 11.4 deste regulamento.	Até 15 dias após a aprovação do relatório final.

9.5 Poderá haver mudanças neste calendário?

Sim, a Fetaerj apresenta este calendário na forma de previsão. O repasse está diretamente condicionado aos repasses da Secretaria Municipal de Cultura à Fetaerj para execução do Programa Zonas de Cultura. Assim, os pagamentos poderão ser antecipados ou prorrogados de acordo com a disponibilidade de orçamento em conta no período.

9.6 Posso buscar recursos de outras fontes?

Sim. A Ação Cultural poderá ter outros parceiros, apoiadores ou patrocinadores, desde que as marcas da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro estejam como destaque principal no material de comunicação.

9.7 Posso receber o valor do fomento em conta diferente da empresa representante?

Não. O valor do fomento será repassado exclusivamente para a conta vinculada à pessoa jurídica que realizou a formalização e emitiu a nota fiscal.

Sobre a realização da Ação Cultural

10.1 Com quem a Fetaerj irá tratar sobre os detalhes da Ação Cultural?

O Agente Cultural Proponente será o responsável pelo evento junto a Fetaerj. Ou seja, ele será o porta-voz do projeto e receberá todos os avisos, solicitações de documentos e comunicação do Zona de Cultura. Assim, é de responsabilidade do Agente Cultural Proponente manter seus contatos atualizados.

10.2 Quais são as entregas solicitadas pela Fetaerj?

O Agente Cultural Proponente deverá estar atento às seguintes entregas:

Prazo	Entrega	Por Onde
até 5 dias corridos após a divulgação do resultado	Documentação de Formalização (Item 8.2).	Através de Formulário Eletrônico próprio.
até 20 dias antes da realização da Ação Cultural	Release completo com detalhes sobre a programação e realizadores.	Para o e-mail comunica.zonasdecultura@gmail.com
Até 20 dias antes da realização da Ação Cultural	Arte de divulgação para aprovação, contendo as logomarcas indicadas.	Para o e-mail comunica.zonasdecultura@gmail.com
Até 7 dias após a realização da Ação Cultural	Cópia do Borderô preenchido e assinado, com 2 fotos de destaque.	Através do e-mail fetaerj.zonasdecultura@gmail.com
Até 15 dias após a realização da Ação Cultural	Preenchimento da Pesquisa de Impacto por toda equipe e público da Ação Cultural	Através de formulário eletrônico próprio.
Até 15 dias após a realização da Ação Cultural	Preenchimento do Relatório Final e envio das fotos e cópia das listas de presença	Através de formulário eletrônico Próprio
Até 7 dias após aprovação do relatório final	Nota Fiscal, seguindo as instruções da Fetaerj	Através do e-mail fetaerj.zonasdecultura@gmail.com

10.3 Poderei realizar cobranças?

A Ação Cultural deverá ter entrada gratuita. Entretanto, poderá ter venda de itens de consumo, produtos, bem como oferta de mesas, camarotes e espaço para feira como complementação de receita, porém isto deverá ser comunicado previamente à Fetaerj e está sujeito à aprovação.

10.4 Como devo preparar a divulgação?

A equipe de comunicação do Programa Zonas de Cultura irá orientar a aplicação de logomarcas e outros detalhes de divulgação. Desde já registramos a obrigação de apresentar a classificação etária indicativa das atividades em toda a divulgação, bem como a exibição das logomarcas da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura e da Fetaerj nas artes e vídeos.

10.5 Preciso de alguma liberação?

É de exclusiva responsabilidade do proponente a obtenção das autorizações necessárias para realização da Ação Cultural, tanto no que diz respeito aos direitos de imagem quanto aos direitos autorais.

10.6 E sobre os custos do evento?

Todas as despesas decorrentes da realização da proposta, tais como direitos autorais, passagens, estrutura, alimentação, cachês etc., assim como toda a estrutura necessária para realização da proposta, incluindo estrutura de sonorização, iluminação, palco, banheiro químico, bem como eventuais autorizações são de responsabilidade do proponente.

Sobre a prestação de contas

11.1 Como a execução da Ação Cultural será avaliada?

O acompanhamento técnico das propostas será feito pela Fetaerj, podendo ocorrer visitas de acompanhamento, reuniões, ou outras formas de avaliação.

11.2 Como será o relatório de final?

A Fetaerj irá disponibilizar um formulário eletrônico para entrega do material de comprovação da realização da Ação Cultural. Neste formulário, o proponente deverá apresentar um breve resumo sobre o desenvolvimento da Ação Cultural e enviar o borderô do evento e registros em fotos e vídeos.

11.3 Como devo comprovar os gastos?

Não será solicitado detalhamento financeiro e conciliação bancária.

11.4 O que exatamente será avaliado na conclusão da Ação Cultural?

A Fetaerj avaliará pelos seguintes critérios

Critérios de Avaliação
O proponente realizou a Ação Cultural conforme proposta inscrita e apresentada na Banca?
A Ação Cultural atingiu o público apresentado na inscrição como meta prevista?
A Ação Cultural cumpriu a estratégia de divulgação conforme proposta inscrita e apresentada na Banca?

Caso a Ação Cultural não tenha atingido o público apresentado na inscrição, o Proponente apresentou justificativa e é capaz de comprovar que realizou a divulgação no território através de prints, fotos, etc?
O proponente respeitou o prazo de envio de fotos e release para aprovação?
O proponente atendeu às solicitações da Equipe de Comunicação do Zonas de Cultura, aplicando todas as logomarcas e enviando o material para aprovação em tempo hábil?
O proponente apresentou borderô preenchido e assinado no prazo solicitado?
O proponente apresentou cópia da lista de presença dos participantes, nos casos de oficinas e workshops?
O proponente apresentou fotos e vídeos da Ação Cultural, tanto da atividade artística, quanto do público participante?
Todos os profissionais e equipe envolvida responderam à Pesquisa de Impacto no Território?
Todo o público presente respondeu à Pesquisa de Impacto no Território? Se não, o proponente é capaz de comprovar que disponibilizou o link para os participantes, através de cópia de e-mail ou print de rede social/ whatsapp?

11.5 O que é a Pesquisa de Medição de Impacto no Território?

Entendendo o Programa Zonas de Cultura como uma oportunidade de contribuir com futuras políticas públicas para a cidade do Rio de Janeiro, a Secretaria Municipal de Cultura e a Fetaerj desejam gerar dados sobre o impacto do programa nos territórios e na vida dos artistas e profissionais da cultura envolvidos. Assim, será disponibilizado um formulário eletrônico que deverá ser repassado a toda a equipe envolvida no projeto e disponibilizado para o público frequentador do evento.

11.6 O que acontece se a prestação de contas for reprovada?

Caso a prestação de contas seja reprovada, a Fetaerj poderá propor ao proponente alguma atividade compensatória para benefício do território. Tudo isso será acordado com o proponente, entendendo as especificidades de cada ação selecionada.

11.7 No caso de alguma irregularidade, o que acontecerá?

O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará a Empresa responsável pela formalização e o Agente Cultural Proponente à devolução dos valores já disponibilizados pela Fetaerj, acrescidos de juros, correção monetária e multa, podendo o proponente ser responsabilizado juridicamente e inscrito em Dívida Ativa. Além disso, condicionará a empresa

representante na formalização e o Agente Cultural Proponente ao impedimento de contratação e participação de outros editais da Fetaerj e/ou Secretaria Municipal de Cultura pelo prazo de 1 (um) ano.

11.8 Qual o prazo para apresentação da Prestação de Contas e preenchimento do Formulário de Pesquisa de Impacto?

O Agente Cultural proponente deverá enviar o material de Prestação de Contas 15 (quinze) dias corridos após a realização da Ação Cultural. Qualquer pedido de prorrogação deste prazo deverá ser formalizado por e-mail.

Itens Finais

12.1 Ao se inscrever, o proponente fica ciente que deverá acatar a orientação da Fetaerj para a dinâmica do Zonas de Cultura, se comprometendo a realizar no período determinado e cumprindo com os prazos de entrega do relatório.

12.2 A Fetaerj não se responsabiliza por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária ou mesmo da ordem de direitos autorais e de imagem, porventura decorrente da execução do recurso financeiro, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao selecionado.

12.3 O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital e seus anexos.

12.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Fetaerj.

Sobre dúvidas

13. por onde posso enviar a minha dúvida?

A equipe da Fetaerj está disponível no e-mail duvidas.zonasdecultura@gmail.com e nos seguintes contatos de whatsapp:

Madureira: 21-97881-4331

Porto e Pequena África: 21-9788-06829

Santa Cruz: whatsapp 21-96897-3632

Bangu, Realengo e Padre Miguel: 21-97877-2839

ANEXO 1

Espelho da Ficha de Inscrição

Obs: Este anexo foi elaborado para que você possa preparar o material da inscrição e fazer um rascunho das respostas. Porém, sua inscrição só vai ser validada se enviada no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeFJ3QX9cgUoAJCQyiVPRnaahKc7FTC5Az_I46dgy-ckILuRQ/viewform?usp=dialog

Sessão 1

E-mail:

Declaro que li e concordo com o regulamento de participação. (Sim)

Declaro que estou ciente de que as atividades do Programa Zonas de Cultura serão registradas através de fotos, vídeos e captação de áudio, podendo ser usadas em divulgações do Zonas de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura, da Fetaerj e da Prefeitura do Rio de Janeiro, incluindo publicações em redes sociais e matérias em website. (Sim)

Sessão 2 - Zona de Cultura

Qual a sua Zona de Cultura?

Identifique aqui a mesma Zona de Cultura que você apontou na inscrição do Programa Zonas de Cultura para participar das Ações Formativas.

- Zona de Cultura Madureira
- Zona de Cultura Porto e Pequena África
- Zona de Cultura Santa Cruz
- Zona de Cultura Bangu, Padre Miguel e Realengo

Sessão 3 - Dados Pessoa Jurídica

Informe aqui os dados da Empresa que será responsável pela proposta na formalização.

Número do CNPJ:

Razão Social:

Cartão de Regularidade do CNPJ

Você consegue gerar este cartão no link:
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

Representante Legal do CNPJ:

CPF do representante legal:

RG do Representante Legal:

Endereço do Representante Legal:

Estou ciente de que o valor do fomento será repassado para a empresa representante da proposta após a emissão da nota fiscal. (Sim)

Sessão 4 - Dados do Agente Cultural Proponente

Nome:

Contato de Whatsapp:

Endereço:

Bairro onde mora:

Documento de Identidade:

CPF:

Faz parte de algum grupo ou coletivo? Se sim, qual?

Você deseja atualizar o seu material de Portfólio?

Sessão 5 - Proposta de Ação Cultural

Nome da Ação Cultural:

A Ação Cultural é inédita? Se não, escreva um pequeno resumo das edições anteriores.

Local previsto para realização, com endereço completo:

Qual é a ideia de Ação Cultural? Descreva em poucas palavras como vocês planejam realizar?

Descreva, de forma resumida, como você pretende gastar o fomento para produção da Ação Cultural?

Qual a duração da Ação Cultural? (Somando todas as horas de atividades oferecidas)

Qual a expectativa de público? Lembre-se que você deverá comprovar o alcance de público no relatório final.

Como planeja realizar a divulgação?

Qual a quantidade prevista de trabalhadores envolvidos, entre artistas, produtores e equipe de apoio? Lembre-se que você precisará comprovar a quantidade de profissionais envolvidos no Relatório Final.

Qual a data de realização da Ação Cultural?

Qual o impacto deste fomento para o seu trabalho no território?

Outras informações relevantes sobre a Ação Cultural:

Sessão 6 - Banca de Seleção

A Banca de Seleção será realizada de forma online. Qual a sua preferência?

() em dia útil

() Finais de Semana